



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0217.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Promoção e Participação de Festejos, Eventos e Comemorações	30.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		230.000,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0217.18.541.0091.2920.339039.100	Planejamento e Implementação do Sistema de Reciclagem	200.000,00
02.0226.04.122.0001.2756.339043.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte e Lazer	30.000,00
Total Redução - Anulação de Dotações		230.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal